



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade, expedida pelo e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer nº 125- Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160-200, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, portador da CI nº, expedida pelo e CPF nº. 200.024.594-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2019 até 26 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ **48.219,24 (quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282.

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
1	Valor regular dos serviços de transporte (Motorista).	01	2.945,95	2.945,95	35.351,40
VALOR TOTAL DO ITEM I - PARA 12 MESES - R\$ 35.351,40					
DESPESAS EVENTUAIS -					
Serviços de Transporte (Motorista)		Qtd.	Valor	Valor Mensal	Valor Anual

	(Mensal	Unitário (r\$)	(r\$)	(R\$)
Horas Extras – Segunda a Sábado	02	16,68	33,36	400,32
Horas Extras – Domingos e Feriados	02	22,23	44,46	533,52
Horas Extras com Adicional Noturno	04	18,90	75,60	907,20
Diárias	07	109,62	767,34	9.208,08
Deslocamento (passagens)	01	151,56	151,56	1.818,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS R\$ 12.867,84				
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - MENSAL - R\$ 4.018,27				
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES - R\$ 48.219,24				

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 669,71 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800079 - URCE

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo :

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 805,37
Férias e 1/3 Constitucional	R\$ 1.169,87
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 483,42
Subtotal	R\$ 2.458,65
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 756,06
Total	R\$ 3.214,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 036/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 2.410,96 (dois mil, quatrocentos e dez mil reais e noventa e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/08/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961031** e o código CRC **152001C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50525.003811/2016-97

SEI nº 0961031